



PORTARIA Nº 2.786/2022

Publicado Atrio

em 03 / 03 / 2022

Defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 094/2022, exarado nos autos do processo nº 001146/2022, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **MARLETE PIONTE KOSKI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 23.528.534-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 203.903.348-39, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, nº 345, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período de 13/04/2022 a 12/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2006/2011.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal